

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 7579, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Regulamenta o disposto no Decreto nº 45.312, de 23 de fevereiro de 2010, a respeito da redução de jornada de trabalho dos servidores no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Decreto Estadual nº 43.703, de 17 de dezembro de 2003 e, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 45.312, de 23 de fevereiro de 2010,

RESOLVEM:

Art. 1º - O servidor, detentor de cargo de provimento efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, em exercício na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, cumprirá seis horas diárias de trabalho e poderá, mediante autorização prévia da respectiva chefia imediata, optar por um dos seguintes horários de entrada:

- a) 07:00 h;
- b) 07:30 h;
- c) 08:00 h;
- d) 08:30 h;
- e) 09:00 h;
- f) 09:30 h; e
- g) 10:00 h.

SS 1º O disposto no "caput" aplica-se ao servidor que ocupa, exclusivamente, cargo de provimento efetivo cuja carga horária seja de quarenta horas semanais, não se aplicando aos servidores detentores de cargo em comissão ou função gratificada.

SS 2º Os servidores que tiverem a jornada reduzida, nos termos do Decreto nº 45.312/2010, não farão jus à realização de extensão de jornada.

Art. 2º - A escala de trabalho autorizada por essa Resolução garantirá o pleno funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, de modo que todas as atividades serão exercidas e todos os serviços serão prestados normalmente durante o período de vigência da redução de jornada autorizada pelo Decreto nº 45.312, de 24 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2010.

ANTÔNIO ABRAHÃO CARAM FILHO

Presidente do IPSEMG

Renata Maria Paes de Vilhena
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão